

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0017644-24

IMÓVEL:- UM TERRENO de formato irregular, designado como parte "A", sendo parte do lote nº 02 da quadra "M", situado nesta cidade e comarca de Catanduva-sp., no loteamento denominado "COLINA DO SOL", distante 40,50 metros do alinhamento de Prédios da rua RESENDE, lado ímpar, medindo 1,00 (hum) metros de frente para a rua PINHERAL, lado par, de um lado da frente em direção aos fundos mede 14,00 (catorze) metros, daí vira - a esquerda e mede 10,00 (dez) metros ambos em divisa com a -- parte "B" de propriedade de Angelo Pimentel, daí vira a direita e mede 14,00 (catorze) metros em divisa com parte do lote 3, de outro lado da frente em direção aos fundos mede 28,00 - (vinte e oito) metros em divisa com o lote 1 (um), e, finalmente, 11,00 (onze) metros nos fundos em divisa com o lote nº 26, totalizando uma área de 168,00 metros quadrados. **CADASTRA DO NA PREFEITURA SOB NÚMERO:** 35.54.94.0363.00.00. **PROPRIETÁRIOS:-** ANGELO PIMENTEL, RG. nº 22.601.751-5-SSP-SP., vigilante noturno e sua mulher DA MARIA PALETA PIMENTEL, RG. nº 24.300.861-2-SSP-SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF/MF em comum sob número 622.016.468/72, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, domicilia dos e residentes a rua Acre nº 1.220, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** R. 4, 13.316, 1v. 2 de Registro Geral, deste cartório. CATANDUVA, 16 de Janeiro de 1.992.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, Carlos Pereira da Conceição (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO).- O OFICIAL INTERINO, Odilon Alberto Ghirotti Xavier (ODILON ALBERTO GHIROTTI XAVIER).

R. 1/17.644.- CATANDUVA, 16 de Janeiro de 1.992.- Pela Escritura pública de 25 de Novembro de 1.991, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Tabapuã-sp., livro nº 43, fls. 04, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel matriculado pelo valor de Cr.\$ 285.000,00, a ANALICE DA SILVA, RG. nº 26.824.406-6-SSP-SP e CPF/MF nº 132.269.718-32, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciária, domiciliada e residente nesta cidade a rua Aripemba nº 95. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, Carlos Pereira da Conceição (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). Emol. Cr.\$ 36.997,40 - sobre o valor venal corrigido pela Ufesp Cr.\$ 432.606,87

AV.2/17.644.- Procedo a presente para constar que o imóvel matriculado está cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade sob número 35.54.94.0363.01.001, conforme se verifica do cadastro expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade exercício de 2.008. CATANDUVA-SP., 06-(seis) de Junho de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0017644-24

(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL,
(ORLANDO APARECIDO FUZARÓ). Emolumentos R\$ 14,88.

R.3/17.644.- Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 06 de Junho de 2.005, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Palmares Paulista, da comarca de Santa Adélia, deste Estado, livro nº 139, páginas 303/304, a proprietária, **ANALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciária, portadora da cédula de identidade RG. nº 26.824.406-6-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 132.269.718/32, residente e domiciliada na rua Ariranha número 95, nesta cidade de Catanduva-SP.; **vendeu** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a **GENI BARRIOS FLORA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.142.870-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 927.869.878/49, residente e domiciliada nesta cidade na rua Pinheiral número 168; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 91.566. CATANDUVA-SP., 06(seis) de Junho de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARÓ). - Emolumentos R\$ 278,41.-

R.4/17.644.- Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 28 de Outubro de 2.005, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Catanduva, deste Estado, livro nº 515, páginas 317/319, a proprietária, **GENI BARRIOS FLORA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.142.870-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 927.869.878/49, residente e domiciliada nesta cidade na rua Pinheiral número 168, bairro Colina do Sol; **vendeu** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a **LUIZ FERNANDO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, funileiro aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 5.078.904-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 734.229.598/15, residente e domiciliada nesta cidade na rua Itaipu número 674, Colina do Sol; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 91.567. CATANDUVA-SP., 06(seis) de Junho de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARÓ). - Emolumentos R\$ 278,41.-

LIVRO N.º 2 -

CNM: 123844.2.0017644-24

REGISTRO GERAL

VENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). - Emolumentos R\$ 278,41.

R.5/17.644. - Pela Escritura Pública de venda e compra de 19 de Fevereiro de 2.009, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade comarca de Catanduva-sp, livro nº 310, paginas 035/038, o proprietário LUIZ FERNANDO DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, funileiro aposentado, portador da cédula de identidade RG. número 5.078.904-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF número 734.229.598/15, residente e domiciliado nesta cidade de Catanduva-sp, na rua Itaipu número 724, Colina do Sol; **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), à CLEONICE GOMES DE ARAUJO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 24.092.395-9-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 168.703.838/47, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduva-sp., na rua Vinhedo número 169; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 98.979. CATANDUVA-SP., 22 (vinte e dois) de Junho de 2.010. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). - Emolumentos R\$ 455,83.

R.6/17.644. - Pela Escritura Pública de venda e compra de 12 de março de 2.010, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade comarca de Catanduva-sp, livro nº 583, paginas 185/187, a proprietária CLEONICE GOMES DE ARAUJO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 24.092.395-9-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 168.703.838/47, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduva-sp., na rua Vinhedo número 169; **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), à JOICE ELAINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número 44.703.635-X-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 310.428.828/35, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduva-sp, na rua Pinheral número

(continua no verso)

CNM: 123844.2.0017644-24

168, bairro Colina do Sol; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 98.980. CATANDUVA-SP., 22(vinte e dois) de Junho de 2.010. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). - Emolumentos R\$ 455,83

AV.7/17.644. PENHORA (Protocolo 150.998). Em cumprimento ao disposto do artigo 837 do CPC, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000422203, emitido por Eliana Mualla Alduino, e subscrita por Rodolfo Henrique Garcia, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível desta comarca, em 23 de junho de 2022, extraído dos autos de Execução Civil nº de ordem 0000636-26.2021.8.26.0132, tendo como exequente **JOSE EDUARDO CESAR DE CAMPOS**, CPF nº 136.519.718-21, e executado **JOICE ELAINE DOS SANTOS**, CPF nº 310.428.828-35, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 26.884,98. Fiel depositária, a executada. Catanduva-SP, 11 de Julho de 2022. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). Emolumentos - R\$ 229,02 (20% das custas). Selo digital: 1238443310A0000024864722Y.

PARTE SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALERÁ VALOR